



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2026
Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2025

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no exercício das atribuições do seu cargo, em especial às estabelecidas no art. 58, incisos III e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, devendo, para tanto, expedir os atos próprios de sua atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Município de Balneário Arroio do Silva realizou o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, para preenchimento de vagas em caráter temporário para cargos do quadro de pessoal nas diferentes Secretarias do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025 foi homologado pelo Decreto nº 003, de 19 janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa na questão.

CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, para assumirem as respectivas vagas/funções, no período de **11 de março de 2026 a 20 de março de 2026 (10 dias), das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, observado o que dispõe os itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8 e 16.9 do referido edital:

1. Cargo/função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – INTERNO**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
2º	30782	ADRIANA MATSDORF DA SILVA
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, visto que todos os candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2023 para o referido cargo/função já foram convocados para assumirem suas funções, inexistindo na atualidade outros candidatos a serem convocados.		

2. Cargo/função: **ENFERMEIRO**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
6º	30989	ADELAINE CHICO ESTEFANUTO COSTA
7º	30397	ALINNE LOPES ESTEFANUTO DE FIGUEIREDO
8º	31057	1º PCD – CONVOCADO EM 20/02/2026
9º	30897	RICARDO MAGNUS LIPPERT

Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): As contratações temporárias para o cargo/função acima descrito se fazem possíveis diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que prevê o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013.

3. Cargo/função: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
2º	30462	CAROLINE VIEIRA BURIGO

Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme permite expressamente o inciso V, do art. 2º da Lei Complementar Municipal n. 53/2013, em decorrência do afastamento de servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica Bioquímica, que se encontra de licença maternidade.

4. Cargo/função: **MÉDICO**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
1º	30296	HELENA MAZZUCO FARIAS
2º	28188	TALINI CECHINEL FOGAÇA
3º	29881	LIZ NETTO

Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): As contratações temporárias para o cargo/função acima descrito se fazem possíveis diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que prevê o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013.

5. Cargo/função: **MOTORISTA – CATEGORIA D**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
3º	28429	LUIZ ALBERTO DAUNIS
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): A contratação temporária para o cargo/função acima descrito se faz possível diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme permite expressamente o inciso V, do art. 2º da Lei Complementar Municipal n. 53/2013, em decorrência do afastamento de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, que se encontra no exercício do cargo de provimento em comissão/função de confiança de Coordenador de Logística, Frota e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva.		

6. Cargo/função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
7º	26059	SERGIO ONIR ALVES FRANCISCO
8º	28076	ROSA AMELIA GONÇALVES
9º	26333	RENATA KETLIN GERMANO MEIRELLES
Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): As contratações temporárias para o cargo/função acima descrito se fazem possíveis diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que prevê o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, visto que todos os candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2023 para o referido cargo de Técnico em Enfermagem já foram convocados para assumirem suas funções, inexistindo na atualidade outros candidatos a serem convocados.		

Caso o candidato convocado para assumir a vaga/função não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, conforme estabelece o item 16.5 do Edital nº 01/2025.

Balneário Arroio do Silva/SC, 10 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal